



**- Lei - nº 507 -**

( Dispõe sobre abertura de crédito especial )

**FRANCISCO FERREIRA LOPES,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-  
GUINTE LEI:**

**Artigo 1º -** Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito espe-  
cial de importância de Cr. \$ 3.848,50 (três mil oitocentas e quarenta e oito  
cruséis e cinquenta centavos) a que faz jus a firma Indústrias Petróleo M-  
coli S.A., de acordo com sua duplicata nº 25.617, vencida em 31 de março de -  
1.951.

**Artigo 2º -** O valor do presente crédito especial será coberto com  
os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na rubrica  
0-23-1- 0-12-1- Receita Tributária, Imposto Predial Urbano, da Sede, constante  
do orçamento vigente.

**Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de Dezembro de 1955,  
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Francisco Ferreira Lopes*  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e pu-  
blicada na Portaria Municipal, em 3 de Dezembro de 1.955.

*Angelo Batista*  
- ANGELO BATISTA -

Director

*Proj. 22/52*